



Ata nº1

Ao décimo nono dia do mês de novembro de 2024, pelas onze horas, reuniu na Unidade Local de Saúde de Gaia Espinho, E.P.E., o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Gaia Espinho, E.P.E., para o processo concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futuras contratações de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área profissional de Cardiopneumologia, estando presentes os seguintes elementos:-----

Presidente: Andreza Bento Moreira Mello, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Cardiopneumologia, a exercer funções na ULSGE.-----

1º Vogal Efetivo: Cristiana Maria Lopes Martins, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia, a exercer funções na ULSGE.-----

2º Vogal Efetivo: Mónica Cristina Almeida Pinho, Técnica Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia, a exercer funções na ULSGE.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso;-----
2. Definir o processo de formalização de candidatura;-----
3. Definir os critérios de exclusão ao concurso;-----
4. Definir o método de seleção;-----
5. Definir os critérios de desempate.-----

Relativamente aos assuntos em análise o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

1. Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão:-----
 - 1.1. Possuir licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica;-----
 - 1.2. Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica;-----
 - 1.3. Entregar os documentos solicitados na plataforma para a formalização da candidatura.-----
2. Formalização das candidaturas:-----
 - 2.1. As candidaturas devem ser submetidas através do Link de acesso disponibilizado na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho, E.P.E., na área concursos- recrutamento, Bolsa de Recrutamento à qual é apresentada a candidatura-----
 - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:-----
 - 2.2.a. Cópia da cédula profissional;-----



- 2.2.b. Cópia do certificado de licenciatura em Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica, onde conste a nota final de curso;-----
 - 2.2.c. Um exemplar do *Curriculum Vitae Europass*;-----
 - 2.2.d. Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Cardiopneumologia (a não apresentação de documentos que comprovem a experiência profissional na área da Cardiopneumologia, implica a sua não valoração);-----
 - 2.2.e. Cópia de todos os documentos que comprovem o mencionado no *Curriculum Vitae* (a ausência implica a sua não valoração);-----
 - 2.2.f. Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiras todas as informações constantes na candidatura;-----
 - 2.2.g. Não serão aceites documentos entregues extemporaneamente.-----
3. Critérios de exclusão ao concurso:-----
- 3.1. Não cumprimento dos critérios de admissão ao concurso referidos nos pontos 1. e 2.;-----
 - 3.2. Candidaturas entregues fora do prazo;-----
 - 3.3. Apresentação de declarações ou documentos falsos, implicando participação às entidades competentes para procedimento disciplinar e/ou penal, conforme os casos.-----
4. Método de seleção:-----
- 4.1. O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida;-----
 - 4.2. O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas;-----
 - 4.3. A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação:-----
 - 4.3.a. Habilitação académica e profissional – máximo de 12 valores:-----
 - 4.3.a.1. Licenciatura – 10 valores;-----
 - 4.3.a.2. Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível – 11 valores;-----
 - 4.3.a.3. Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível – 12 valores;-----
 - 4.3.b. Classificação final obtida na licenciatura – máximo de 3 valores:-----
 - 4.3.b.1. Nota final de 10 valores – 0 valores;-----
 - 4.3.b.2. Nota final de 20 valores – 3 valores;-----
 - 4.3.b.3. Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;-----
 - 4.3.c. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão – máximo de 1,5 valores:-----
 - 4.3.c.1. 0,10 valores por cada mês completo de serviço;-----



- 4.3.d. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas – máximo de 0,5 valores:-----
- 4.3.d.1. 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido Ambiente Hospitalar-----

- 4.3.e. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas – máximo de 2 valores:-----
- 4.3.e.1. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores;-----
- 4.3.e.1.1. 0,04 valores por cada ação;-----
- 4.3.e.2. Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores;-----
- 4.3.e.2.1. 0,02 valores por cada ação;-----
- 4.3.e.3. Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores;-
- 4.3.e.3.1. 0,01 valores por cada ação;-----
- 4.3.e.4. Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores;-----
- 4.3.e.4.1. 0,005 valores por cada ação;-----
- 4.3.e.5. Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores;--
- 4.3.e.5.1. 0,02 valores por intervenção;-----
- 4.3.e.6. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível – pontuação única de 0,5 valores;-----
- 4.3.e.7. Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor;-----
- 4.3.e.7.1. 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio;-----
- 4.3.e.7.2. 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas;-----
- 4.3.e.7.3. 0,3 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor;-----
- 4.3.e.7.4. 0,15 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor;-----
- 4.3.e.7.5. 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso.-----



5. Critérios de desempate:-----
- 5.1. Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho.-----

As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. As listas de admitidos/excluídos e classificação final será publicitada no portal da ULSGE, EPE.----

Por nada mais haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, e para constar, se lavrou a presente ata, composta por 4 páginas, que depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri,

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo